

PROEX nº 195/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Of. 109/53 - Prefeito*

Data: *24. 4. 53*

Assunto: *Reduz 30% divida
sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini*

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

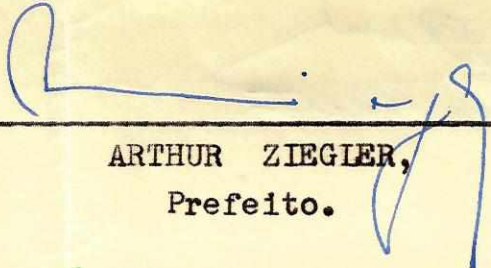
OF/109/53

Bento Gonçalves, 21 de março de 1953.

Senhor Presidente,

Tendo a Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini, desta cidade, por intermédio de seu presidente em exercício, solicitado à esta Prefeitura um desconto especial sobre a quota que lhe cabe pelo calçamento de paralelepípedos, à rua Barão do Rio Branco, cuja despesa atinge à soma de CR\$ 25.861,50 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), fazendo diversas alegações de ordem financeira, conforme consta do incluso processo, sob nº 435, e, parecendo-me razoáveis e procedentes as razões invocadas, encaminho à essa digna Câmara o incluso projeto de Lei, reduzindo, parcialmente, o débito daquela sociedade, ou seja, concedendo-lhe um desconto ou abatimento de 30%, segundo pleiteou, ficando também dilatado o prazo para a liquidação do respectivo compromisso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

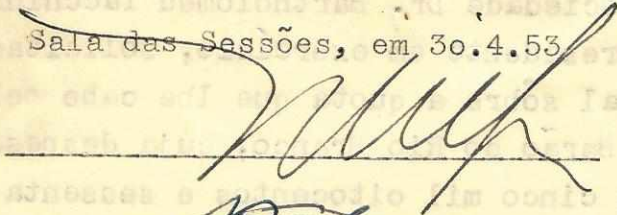
*De Lavínia de Friaças
para a Câmara
em 27.3.53
Miguel*

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE

Sr. Presidente

Esta Comissão, após estudar o incluso projeto de Lei que reduz parcialmente o débito da Soc. Dr. Bartolomeu Tacchini referente à Taxa de Calçamento, opina favoravelmente pela sua aprovação pela Casa, pois é notório e público que aquela sociedade hospitalar muito vem fazendo pelo conforto social, atendendo em grande escala os enfermos sem recursos e indigentes.

Sala das Sessões, em 30.4.53





José Mano Bertoldo

*Aprovado em
1ª e única dis-
cussão unanime-
mente.*

Em 30.4.953

*Guilherme
Spindler*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 195

de 21 de março de 1953.

REDUZ, PARCIALMENTE, O DÉBITO DA SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI REFERENTE À TAXA DE CALÇAMENTO.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de Cr\$ 7.758,45 (sete mil setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), sobre o total de Cr\$ 25.861,50 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao débito da SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI e relativo à Taxa de Calçamento da rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Para o pagamento do saldo de Cr\$ 18.103,05 (dezoito mil cento e três cruzeiros e cinco centavos), fica concedido o prazo de cinco (5) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município